



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução 76/2013 da CIB-CE, datada de 3 de julho de 2013, que homologa o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 15ª Região de Saúde de Crateús e os Pontos de Atenção da Rede;**
4. A Resolução Nº. 22/2013 da Comissão Intergestores Regional – CIR do Crateús, datada de 29 de julho de 2013, que aprova a construção de um Centro de Reabilitação – CER IV, no município de Crateús, com abrangência Regional;
5. O parecer favorável à construção de um Centro de Reabilitação – CER IV, no município de Crateús, da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS da SESA;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Resolução Nº. 76/2013 da CIB-CE, acima referida, cujo artigo passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Homologar o seguinte Ponto de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER IV, na sede do município de **Crateús** para atenção às Pessoas com Deficiência: física e intelectual, auditiva e visual com abrangência para toda a Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 2 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS